PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS APLICÁVEIS À GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CRONOGRAMA

Data: 11 e 12 de fevereiro de 2027
Horário: 09h00 – 13h00
N. º Horas: 8h
Local: On-line (síncrona)

PLANO DE SESSÃO / PROGRAMA

GERAL

Entidade Formadora: ACIF-CCIM

Formadora: Dra. Délia Falcão
Licenciada em Direito (U. Coimbra). Pós-graduada em Estudos Europeus (U. Coimbra). Mestre em Sociedades e Políticas Europeias (ISCTE/U. Lisboa). Advogada e Consultora jurídica na área dos Recursos Humanos

Área de Formação: 345 Gestão e administração

DESTINATÁRIOS

Diretores, Técnicos e Administrativos de Recursos Humanos, Responsáveis de Departamentos Administrativos e Financeiros, Contabilistas, Gestores de Empresas, Juristas. Outros profissionais interessados no tema.

Requisitos Mínimos: Não Aplicável

OBJETIVOS

Gerais: O curso tem como objetivo dar a conhecer Regulamento (UE) n.º 679/2016, de 27 de abril, Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), quer a Lei Nacional de Execução (Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto), e identificar os Princípios e os Direitos do titular dos dados pessoais a considerar em contexto laboral.

Específicos:
Os formandos deverão ser capazes de:
• Conhecer e saber aplicar os requisitos do RGPD e da Lei Nacional do tratamento de dados pessoais, em contexto laboral;
• Estabelecer a relação entre as obrigações decorrentes do Regulamento de Proteção de Dados e legislação laboral.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1- Enquadramento Geral
- Enquadramento geral do RGPD, Lei de Execução Nacional e a legislação laboral
- Titular dos dados como trabalhador : direitos

PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS APLICÁVEIS À GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2- Regras para o Recrutamento
- Receção e análise de Curriculum Vitae
- Dever de informação
- Limitação da conservação dos dados
- Fundamentos de legitimidade aplicáveis
- Direitos dos titulares

3- Contrato de Trabalho
- O Contrato de Trabalho Versus a proteção de dados – cláusulas de sigilo e confidencialidade
- Princípio de lealdade e transparência
- Enquadramento e aplicabilidade do regime do consentimento dos trabalhadores
- Responsabilidades e garantias dos trabalhadores em matéria de proteção de dados
- Regulamento Interno e os-Códigos de conduta e manual de acolhimento

4- A Execução do Contrato de Trabalho
- A Medicina no trabalho, fichas de aptidão médica
- Os Dados Biométricos (controlo de assiduidade, controlo de acessos) a geolocalização, e a videovigilância
- A Justificações de faltas e documentos de suporte
- Os Dados das categorias especiais e as infrações disciplinares

5- Formulários e Procedimentos

MODALIDADE DA FOMAÇÃO	FORMA DE ORGANZAÇÃO DA FORMAÇÃO
Aperfeiçoamento Formação Contínua/Atualização	À Distância (síncrona)

MÉTODOS PEDAGÓGICOS	RECURSOS MATERIAIS E PEDAGÓGICOS
O processo formativo decorrerá com o recurso aos métodos expositivo, interrogativo e demonstrativo.	Plataforma de videoconferência síncrona; Computador com câmara, microfone e colunas e/ou auscultadores Ligação à Internet estável

MÉTODOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação aos Formandos: Avaliação formativa, enquanto processo contínuo e interativo, que não assume um carácte classificatório nem fundamenta a atribuição de certificado. Os parâmetros a avaliar serão os seguintes: domínio dos assuntos participação e relações interpessoais; e responsabilidade.

Avaliação da Formação: Preenchimento do Questionário de Avaliação Formando, pelos formandos, no final da mesma Questionário de Avaliação Formador, a preencher no final da ação de formação, pelo formador.

PLANO DA AÇÃO

(Cronograma / Plano de sessão/ Programa)

REGULAMENTO GERAL DA PROTEÇÃO DE DADOS APLICÁVEIS À GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PREÇO POR INSCRIÇÃO

ASSOCIADOS DA ACIF-CCIM	€ 115,00
NÃO ASSOCIADOS	€ 160,00

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PAGAMENTO E CANCELAMENTO DAS INSCRIÇÕES

1) Todos os custos de participação indicados estão isentos de IVA (cfr. Art. 9º do CIVA);
2) ***Desconto de 10%*** *para as entidades com 3 ou mais inscrições na mesma ação (não acumulável), desde que a ação não seja objeto de financiamento pelo FSE ou outro Fundo*;
3) O pagamento das inscrições deve ser feito em dinheiro, multibanco, por cheque à ordem da ACIF-CCIM ou por transferência bancária, através do NIB 0018 0008 01483436020 18 (Por favor, enviar por fax: 291206868 ou por e-mail: geral@acif-ccim.pt o comprovativo da transferência);
4) As inscrições deverão ser pagas até **5 dias úteis** antes do início da ação de formação; Caso não seja regularizado o pagamento dentro do prazo estipulado, a ACIF-CCIM reserva o direito de anular a respetiva inscrição;
5) Desistências

a) As desistências deverão ser comunicadas à ACIF-CCIM, por escrito;
b) Nas desistências comunicadas até 5 dias úteis antes do início da ação de formação, será devolvido o valor pago;
c) Nas desistências comunicadas entre o 4º e o último dia útil da data de início da ação de formação, será devolvido 50% do valor pago;
d) As desistências não comunicadas ou comunicadas a partir da data de início da ação de formação, não serão alvo de qualquer reembolso.

ASSIDUIDADE

Após a ação de formação será atribuído um Certificado aos formandos que assistam a pelo menos 80% da sua duração total; no caso, de ações de formação que contemplem avaliação aos formandos, mantém-se a mesma regra da assiduidade (80%), mas o formando terá de concluir a ação de formação com aproveitamento.

Este Certificado será entregue ao formando desde que cumpridas as condições de participação.

CANCELAMENTO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO

A participação no curso está dependente da confirmação, por escrito, da sua realização e disponibilidade de lugares.

A ACIF-CCIM reserva o direito de cancelar as ações de formação até três dias antes do início das mesmas, comprometendo-se, neste caso, a devolver a importância cobrada.

SELEÇÃO DE FORMANDOS

No processo de seleção será dada prioridade a: 1º) cumprimento dos requisitos mínimos divulgados no programa; 2º) associados da ACIF-CCIM; 3º) ordem de chegada das inscrições.

NOTA: Numa 1ª fase, serão aceites apenas 2 inscrições por entidade. Posteriormente, havendo vagas, poderão ser aceites mais inscrições.